



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 836 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: *dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

NUMERO 018

Processo nº 683/2022 - Ofício nº 1434/GP/2022 de 23 de novembro de 2022.

Ementa: *Veto total do autógrafo de Lei nº 836 de 24 de outubro de 2022 e da Lei Municipal 836 de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO DA DECISÃO PLENÁRIA

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de **votação nominal** realizada em 14 de dezembro de 2022, na 72ª Sessão Ordinária, foi **mantido** o Veto Total do autógrafo de Lei nº 836/22 e da Lei 836/22, de 24 de outubro de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino formal a oferta de atividades educacionais relacionados. Cidadania, ética e educação familiar a serem desenvolvidas nas instituições da rede pública estadual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do Autógrafo da Lei 836 e da Lei 836 de 24 de outubro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 14 de dezembro de 2022

.....
Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

.....
1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003300310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, por meio do Instituto Brasileiro de Normas e Padrões, 1550 - Centro, Porto Real - RJ, CEP nº 21910-000. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

